PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.107/87, de 08 de dezembro de 1987.

Concede por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a SILVESTRE RODRIGUES DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a SILVESTRE RODRIGUES DE SOUZA, localizado na Rua Antonio Chaves nº 784, quadra 03, lote nº 03, Bairro do Novo Horizonte, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a casa nº 790, pelo lado esquerdo com quem de direito, fazendo frente para a referida Rua e fundos com quem de direito, medindo 10,00 mts de frente, 30,00 mts de lateral direita, 30,00 mts de lateral esquerda e 10,00 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 08 de dezembro de 1987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =